

PASSEIO HIGIÉNICO

A presença dos cães na nossa cidade é cada vez mais notória pelo que é preciso dedicar-lhes alguma da nossa atenção. Tal como nós eles necessitam do seu espaço, nomeadamente para a prática diária de exercício físico e higiene. Ora essa actividade é, na grande maioria dos casos, realizada em espaços públicos, tais como passeios, parques e jardins que são por excelência locais muito frequentados por crianças e idosos.

Os animais por vezes transmitem doenças ao ser humano, que podem ser evitadas se forem seguidas algumas regras de comportamento por parte dos seus proprietários.

A Junta de Freguesia de São Vicente preocupada com os *Parques, Jardins e Zonas Verdes*, visa garantir aos seus munícipes uma maior qualidade de vida e uma cidade mais aprazível aos visitantes.

Depende de cada um de nós contribuir para que tal seja possível.

Para facilitar essa tarefa, a Junta de Freguesia colocou à disposição **dispensadores**, que contêm no seu interior sacos plásticos para a recolha dos dejectos caninos.

O que fazer com os dejectos?

1. Introduza a mão no saco plástico como se se tratasse de uma luva.
2. Apanhe os dejectos.
3. Revire o saco de forma a que os dejectos fiquem no seu interior.
4. Dê um nó na extremidade do saco e coloque-o numa papeleira, num contentor público ou no chão, junto com os outros resíduos sólidos urbanos.

NOTA: A utilização dos sacos dos dispensadores não impede o uso dos seus próprios sacos.

Adquiri um canídeo, como devo proceder?

Logo após a aquisição de um canídeo o proprietário deverá:

- efectuar o **registo e licenciamento**;
- adquirir a **Licença de Detenção, Posse e Circulação**;
- proceder à **vacinação** anual;
- respeitar o uso por todos os cães de **coleira ou peitoral**, segundo a legislação em vigor;
- colocar o **açaimo funcional** no seu canídeo, excepto quando conduzido à trela.

Quais são as consequências do não cumprimento das regras?

Poderá ser punido (a) com coima graduada de **49.88€ até ao máximo de uma vez o salário mínimo nacional** se:

- circular com cães ou outros animais sem coleira ou peitoral no qual esteja fixada a chapa metálica de licenciamento e uma outra com o nome e morada do dono e o número do registo;
- acondicionar de forma insalubre ou não hermética os dejectos de animais;
- deixar que os canídeos defequem em espaços públicos a menos que o dono ou acompanhante do animal remova de imediato os dejectos, excepto se se tratar de uma pessoa invisual;
- passear com canídeo em parques infantis e desportivos.

Poderá ser punido com coima graduada de **uma a dez vezes o salário mínimo nacional** se deixar vadiar ou abandonar cães de que seja proprietário nas ruas e demais espaços públicos.

**PRESENTE DE CÃO...
... É PARA APANHAR DO CHÃO.**

Brevemente iram ser colocados 3 dispensadores à experiência em sítios estratégicos para observar-mos a aceitação e utilização, caso seja positiva fica a promessa de que serão adquiridos mais. Alertamos os detentores dos canídeos que nos termos do nº3 do Decreto Lei 3/4/2003 não é permitido ter mais de 4 cães por fogo em prédio urbano

Vamos todos contribuir para uma cidade Limpa!!!